



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001393/2014

ABERTURA: 27/05/2014 - 16:36:11

REQUERENTE: JOEL CELESTRINI

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO TRÊS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PI
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Suplente de Leitura	02/10/14
anexões:	___/___/___
* Justiça - Votação	___/___/___
do parecer	08/10/14
cofenação de todo	___/___/___
o projeto	09/10/14
Obs: Nota de expediente da	___/___/___
Comissão de Finanças	___/___/___
la providado	08/10/14
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO TRÊS BARRAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 001393/2014

ABERTURA: 27/05/2014 - 16:36:11

REQUERENTE: JOEL CELESTRINI

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE
SAÚDE DO BAIRRO TRÊS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

**Art. 1º - Fica denominado MARCIA MARIA DA SILVA
COUTO a NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DO BAIRRO TRÊS BARRAS, situada no Bairro Três
Barras – Linhares – Estado do Espírito Santo.**



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Governador Jones Dos Santos Neves, 1292 - Centro
Linhares - ES

PROTOCOLO

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo N° **011203/2014** - Externo

Origem: FAMOL FEDERACAO DAS ASSOC DE MORADORES DE LINHA

Abertura: 27/05/2014 13:52:53

Procedência: FAMOL FEDERACAO DAS ASSOC DE MORADORES DE LINHA

1° Envio: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: INFORMACAO

Detalhamento: INFORMA DA DEFINIÇÃO DA INDICAÇÃO DO NOME P/ A
UNIDADE DE SAÚDE DO B. TRÊS BARRAS, CONF. SEGUE.

Acompanhe Pela Internet

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <http://ws.linhares.es.gov.br> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **2012206991603542014**

Linhares, 27 de maio de 2014



Ofício nº 019/2014

Linhares-ES, 27 de Maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

Jair Correa

Prefeito Municipal de Linhares-ES.

Município de Linhares/ES.

Assunto: Definição da Indicação do Nome para a Unidade de Saúde do Bairro Três Barras.

Senhor Prefeito,

A Federação das Associações de Moradores de Linhares- FAMOL, firmado pelo seu representante legal Senhor Luciano Gonçalves Bastos "Presidente", vem mui respeitosamente informar que no dia 27 de Maio de 2014, foi definido em reunião que o nome indicado para a Unidade de Saúde do Bairro Três Barras seria o da Senhora Marcia Couto, pelos serviços prestados como profissional da saúde e trabalhos comunitários em parcerias com outras instituições, tais como FAMOL, Rotary e Lions, assim encaminho a Vossa Senhoria a decisão tomada em consenso, haja vista a urgência que se faz.

Diante do fato que foi apresentado no dia 26 de Maio de 2014, Projeto na Câmara Municipal de Vereadores de Linhares com nome indicado por Vossa Senhoria, que os mesmos tomaram conhecimento informalmente e não houve tempo hábil para o previsto conforme consta na ata da reunião do dia 21 de maio de 2014.

Assim peço as devidas providências, e nos colocamos a disposição para as eventuais dúvidas.

Na certeza de contar com sua prestimosa atenção, deixo meus votos da mais alta estima.

Atenciosamente,

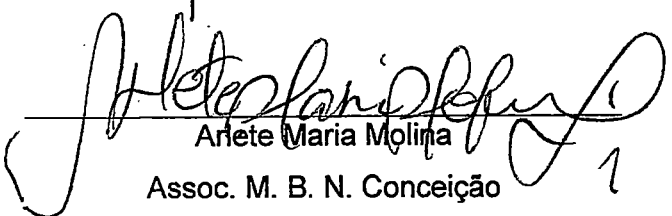


Luciano Gonçalves Bastos
Presidente




Nelson Couto

Asso. M. C. Juparanã



Ariete Maria Molina
Assoc. M. B. N. Conceição



Augustin Louvato Tavares
Asso. M. B. Três Barras



RODRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137.2600
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0045 -S2 às folhas 251- sob o número 013451 de registro de óbito, consta o de **MARCIA MARIA DA SILVA COUTO**, cpf 80033393753, título de eleitor nº006072381406 - zona 025ª, Carteira de Identidade de nº700291-Secretaria de Segurança Pública-ES falecida aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 04:20 horas em Hospital Santa Rita de Cássia, Maruipé - Vitória - ES, do sexo feminino de profissão Aposentada, natural de LINHARES - ES, residente em R: João Eurico Pandolfi, 31 -Juparanã, Linhares-ES, com 46 ano(s) de idade, de estado civil casada, com Nelson Couto, sendo filha de Ananilio da Silva e Francisca Viegas da Silva, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 02 filho(s) : Tiago da Silva Couto com 24 ano(s), Rodrigo da Silva Couto com 18 ano(s) .

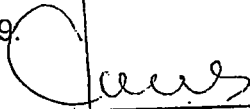
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 19 de maio de 2009 por Tiago da Silva Couto -rg.1852354-ES estava assinado pelo médico Dr(a). JAMIL TOUFIC LETAIF FILHO - CRM Nº 4696 e deu como causa morte: neoplasia maligna de mama.

O sepultamento foi feito no dia 19 de maio de 2009, às 17:00 horas, no cemitério São José - Linhares -ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 19 de maio de 2009.



Maria Celeste Pereira Lima
Escrevente

Novo Telefone: 27 xx 3132.1600

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.

CELESTE - Sucursal Praia



SUCURSAL 2

Penha 549



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Governador Jones Dos Santos Neves, 1292 - Centro
Linhares - ES

PROTOCOLO

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo Nº **011205/2014** - Externo

Origem: FAMOL FEDERACAO DAS ASSOC DE MORADORES DE LINHA

Abertura: 27/05/2014 13:58:38

Procedência: FAMOL FEDERACAO DAS ASSOC DE MORADORES DE LINHA

1º Envio: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: INFORMACAO

Detalhamento: INFORMA DA REUNIÃO OCORRIDA EM PROL DA DEFINIÇÃO DA INDICAÇÃO DO NOME P/ A UNIDADE DE SAÚDE DO B. TRÊS BARRAS, CONF. SEGUE ATA.

Acompanhe Pela Internet

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <http://ws.linhares.es.gov.br> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **2012207011603542014**

Linhares, 27 de maio de 2014

FAMOL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LINHARES

CNPJ. 03.212.437/0001-87.

Tel: (27) 9984-5551 – E-mail: famol.linhares@gmail.com – Facebook: FAMOL Linhares



Ofício nº 018/2014

Linhares-ES, 27 de Maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

Jair Correa

Prefeito Municipal de Linhares-ES.

Município de Linhares/ES.

Assunto: Indicação de Nome para a Unidade de Saude do Bairro Três Barras.

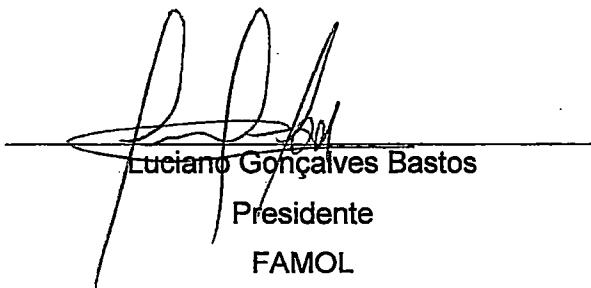
Senhor Prefeito,

A Federação das Associações de Moradores de Linhares- FAMOL, firmado pelo seu representante legal Senhor Luciano Gonçalves Bastos "Presidente", vem mui respeitosamente informar que no dia 21 de Maio de 2014, um servidor da secretaria municipal de saúde, em nome do Senhor Secretário Municipal Dr. Edilson Rocha, havia entrado em contato com o presidente da associação do Bairro Três Barras para definir o nome da Unidade de Saúde que seria inaugurada em breve naquele bairro, em face dos acontecimentos foi realizada uma reunião conforme segue registrado em ata anexo a este ofício.

Assim espero a compreensão de Vossa Senhoria para as devidas providências.

Na certeza de contar com sua prestimosa atenção, deixo meus votos da mais alta estima.

Atenciosamente,


Luciano Gonçalves Bastos
Presidente
FAMOL



FAMOL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LINHARES

CNPJ. 03.212.437/0001-87

Sede Provisória – Praça Genésio Durão, S/nº, Bairro Três Barras – Linhares –ES.
Tel: (27) 99984-5551 – E-mail: famol.linhares@gmail.com – Facebook: FAMOL Linhares



Ata da reunião dos representantes das Associações de Moradores dos Bairros: Três Barras, Conceição e Conjunto Juparanã e presidente da Federação das Associações de Moradores de Linhares – FAMOL, tendo como pauta a indicação do nome da Unidade de Saúde do bairro Três Barras, a reunião teve início às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Maio do ano de 2014 (Dois mil e quatorze), na sede da Associação de Moradores do Conjunto Juparanã, neste município, e dado início à reunião o Presidência pelo Presidente da FAMOL, Senhor Luciano Gonçalves Bastos e Secretariado pela Presidente da Associação de Moradores do Bairro Conceição Senhora Arlete Molina, e presentes o Senhor Augustin Louvato Tavares (Tina) Presidente da Associação de Moradores do Bairro Três Barras e Diretor Social da FAMOL, Senhor Nelson Couto e Robert Rouney Rossi Pereira (Roni) representantes da Associação de Moradores do Conjunto Juparanã, e dando início à reunião o Senhor Luciano reforçou o motivo da reunião em caráter de urgência com os presentes, iniciou falando que ligou para todos e já havia explicado superficialmente os fatos mas o ideal seria explicar pessoalmente, motivo este que se reuniram, e após estas falas Luciano pediu para que o Augustin explicasse com suas palavras o ocorrido, e o mesmo expressou sua preocupação com o fato do funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares de nome Tadeu ter ligado para ele em nome do Secretário de Saúde Dr Edilson Rocha, e informado que o nome da Unidade de Saúde que seria inaugurada teria o nome da Senhora Luiza Pedroni Moro, e que se este nome fosse aprovado pelos moradores seria doado uma ambulância para ficar na unidade, porém “ele” o Senhor Augustin teria que concordar com a decisão, mas o Augustin informou a “ele” Senhor Tadeu, que já haviam escolhido um nome, este nome foi solicitado pelo falecido Vereador Juca Gama, e que na época apenas tinha o nome do primeiro morador do bairro como referência que era o Senhor Anelito Pereira, Ex Motorista da Prefeitura e que havia falecido em um acidente de trânsito conduzindo o “rabeção”, e que moradores concordaram, mas só definiriam o nome quando a obra fosse terminada, afinal ainda não havia saída da terraplanagem e não havia motivos para correria, e no tempo certo se reuniriam para decidir. E diante do relato do Augustin o Senhor Tadeu informou que seria uma conquista para o bairro ter uma ambulância em seu bairro, afinal a unidade que tivesse o nome da mãe do Darli Moro o mesmo daria essa ambulância, mas o Augustin perguntou: Mas as ambulâncias não tem que atender os moradores de qualquer jeito? Do Darli ou não? Afinal a prefeitura tem suas ambulâncias e seria um problema explicar para sua diretoria que apoiou o nome de uma pessoa estranha a eles para essa unidade, e que nem mesmo ele conhecia os trabalhos que a Senhora Luzia mãe do Darli Moro havia feito em favor do Três Barras ou outro lugar, o Senhor Tadeu insistiu e deixou em aberto como se já tivessem definido, e diante das insistências falou que daria a resposta depois de se reunir com sua diretoria e os bairros vizinhos, e que não podia mudar sem essa consulta, e depois disso ficou de ligar com a decisão e acabaram as conversas. Diante do relato do Augustin os demais representantes perguntaram se o nome do Senhor Anelito seria o único, e o Augustin disse que não e se eles quisessem apresentar outros nomes não haveria problemas, então a Presidente do Conceição disse; Ora se pode ser a mãe do Senhor Darli que ninguém aqui dos bairros conhecem ou conheceram, também pode ser minha mãe que foi uma das primeiras professoras de Linhares, que deu aula de Desengano ao Canivete e fez muito pelos moradores dessas localidades, e que podiam perguntar sobre a Professora Herminia Favalessa Molina, que teria um histórico de trabalho a apresentar e uma ilibada conduta, e que não só ela mas vários outros moradores antigos dos bairros Conceição e Juparanã mereciam essa honraria, afinal fizeram pelo bairro e eram reconhecidos. Foi quando o Senhor Roni citou o nome de outra professora de apelido “Bica”, mãe de Marcelão e Mônica, o qual o Luciano da FAMOL conhecia bem seu histórico de lutas desde de criança, bem como várias outras pessoas, que ele também poderia fazer um levantamento e apresentar nomes para decidirem. O Senhor Luciano então lembrou que a tempos atrás também foi apresentado o nome de

Por Robert Rouney Rossi
Por Nelson Couto
Por Augustin Louvato Tavares
Por Luciano Gonçalves Bastos
Por Arlete Molina
Por Juca Gama
Por Edilson Rocha



FAMOL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LINHARES

CNPJ. 03.212.437/0001-87

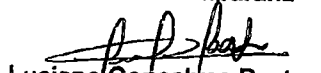
Sede Provisória – Praça Genésio Durão, S/nº, Bairro Três Barras – Linhares – ES.


Tel: (27) 99984-5551 – E-mail: famol.linhares@gmail.com – Facebook: FAMOL Linhares

Marcia Couto, que fazia parcerias com FAMOL nas campanhas do agasalho e alimentos, e distribuía brinquedos que recolhíamos no HGL, bem como foi uma excelente profissional como Enfermeira no HGL, e tinha o reconhecimento de seus companheiros de trabalho e da comunidade local, e que deveria ser considerado. O Senhor Nelson pediu a palavra e disse que naquele momento como representante da Associação sentia-se desconfortável em defender o nome da Marcia Couto, pois a mesma foi sua esposa, e não poderia apenas defender o nome sem considerar as demais opções e que achava justo a colocação do Augustin, Arlete e Roni, e que o mais justo seria definir os nomes e apresentar as comunidades do Três Barras, Conceição e Juparanã e fazer uma eleição para escolha. O Senhor Augustin em tom de preocupação pediu urgência para definição dos nomes pois o Senhor Tadeu deu a entender que já haviam definido. Mas o Senhor Luciano disse que isso não seria possível, haja vista que tinha conhecimento que para dar nome a prédios públicos primeiro precisaria do aval das associações ou abaixo assinado dos moradores, e que se fizessem por conta própria, estariam usando dois pesos e duas medidas, pois no Bairro Santa Cruz haviam feito uma eleição em dois turnos na associação para definir o nome do ginásio de esportes, e que um dos nomes havia sido o da mãe da Anjinha representante do Planalto que perdeu para um indicado pela associação, e sendo assim não acreditava que essa atitude seria tomada, e que caso fosse a FAMOL junto com as demais associações entrariam com um protesto contra atitude e apoiaria qualquer atitude tomada contra esse fato, até mesmo encabeçar um protesto ou ato público dias antes da inauguração bem como no dia, afinal estariam enfiando garganta abaixo dos moradores um nome que ninguém reconhece, por mais ilustre que seja na Alta Sociedade Linharenses, e perguntou aos presentes, qual a decisão a ser tomada. E depois de algumas considerações os representantes decidiram que o Senhor Augustin entrasse em contato com o Senhor Tadeu ou até mesmo o Secretário de Saúde em pessoa e dissesse que o nome da Senhora Luzia não havia sido aprovado, e que determinasse um prazo para apresentar a nossa indicação, que seria escolhida em cada localidade um nome, e depois referendada por todos os moradores dos Bairros Três Barras, Conceição e Juparanã em um fim de semana, e assim definido o Senhor Luciano Gonçalves Bastos que presidiu a reunião, disse que como seus representantes acataria qualquer decisão e que colocaria a FAMOL a disposição para quaisquer ato que acharem necessário, para manter a vontade da maioria dos moradores, a legalidade e a legitimação de cidadãos os quais são reconhecidos por seus feitos em prol do cidadão Linharenses, e passando a palavra aos demais para finalizarem, o Senhor Augustin disse que esperava que nossa decisão fosse considerada, a Senhora Arlete disse que não acreditaria que o Prefeito iria contra a decisão das Associações e poderia estar sendo induzido, o Senhor Nelson deixou claro que qualquer nome que o povo escolhesse estava de acordo, mas não concordava que fosse imposto, O Senhor Roni parabenizou os presentes pela transparência em que estavam querendo dar a este fato e que participaria deste evento assim que precisasse. O Senhor Luciano finalizou a reunião agradecendo a presença de todos e elogiou, pois quando o assunto é urgente é assim que devemos proceder com agilidade e tranquilidade. E disse que o Senhor Augustin deveria procurar no dia seguinte o Secretário de Saúde para informar a decisão, e encerrou a reunião as 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, e eu Arlete Maria Molina, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim que secretariei, pelo Senhor Luciano Gonçalves Bastos que presidiu e demais presentes, Linhares-ES 21 de Maio de 2014.

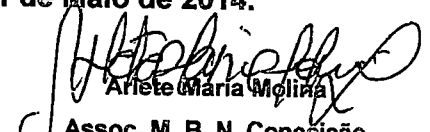

Robert Rouney Rossi Pereira

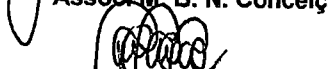
Assoc. M. C. Juparanã


Luciano Gonçalves Bastos
Pres. FAMOL


Nelson Coato

Assoc. M. C. Juparanã


Arlete Maria Molina
Assoc. M. B. N. Conceição


Augustin Louvato Tavares
Assoc. M. B. Três Barras

FAMOL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LINHARES

CNPJ. 03.212.437/0001-87

Tel: (27) 9984-5551 – E-mail: famol.linhares@gmail.com – Facebook: FAMOL Linhares



Ofício nº 020/2014

Linhares-ES, 27 de Maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

Milton Simon Baptista

Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Município de Linhares/ES.

Assunto: Informações sobre a indicação do nome para a Unidade de Saúde do Bairro Três Barras.

PROTOCOLADO
Nº 13011/2014
Em 27/05/2014
JS

Senhor Presidente,

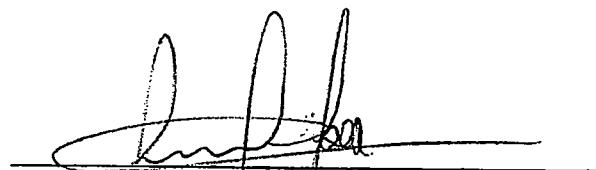
A Federação das Associações de Moradores de Linhares- FAMOL, firmado pelo seu representante legal Senhor Luciano Gonçalves Bastos "Presidente", vem mui respeitosamente informar que no dia 27 de Maio de 2014, foi definido em reunião que o nome indicado para a Unidade de Saúde do Bairro Três Barras seria o da Senhora Marcia Couto, pelos serviços prestados como profissional da saúde e trabalhos comunitários em parcerias com outras instituições, tais como FAMOL, Rotary e Lions, assim encaminho a Vossa Senhoria a decisão tomada em consenso, haja vista a urgência que se faz.

Tal ofício tem a finalidade de informar que o nome apresentado pelo executivo municipal para nominar a Unidade de Saúde do Bairro Três Barras, não teve aprovação pelos representantes das Associações de Moradores dos Bairros Três Barras, Nossa Senhora da Conceição e Conjunto Juparanã, e para tanto anexo documentos para as devidas providências.

- 1) Cópia da Ata da reunião realizada no dia 21 de maio de 2014;
- 2) Cópia do ofício e protocolo do dia 27/05/2014, encaminhando Ata da reunião para conhecimento do Senhor Prefeito Municipal;
- 3) Cópia do Ofício e protocolo do dia 27/05/2014, encaminhando a proposta do nome definido;

Na certeza de contar com sua prestimosa atenção, deixo meus votos da mais alta estima.

Atenciosamente,


Luciano Gonçalves Bastos
Presidente FAMOL



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

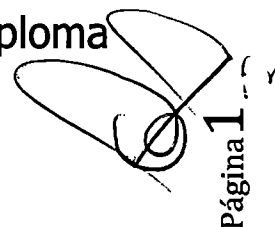
PROJETO DE LEI Nº 001393/2014

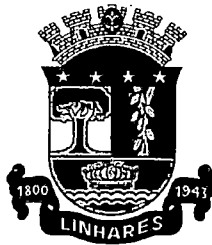
**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO TRÊS BARRAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador **PEDRO JOEL CELESTRINI**, dispendo sobre denominação de próprios, dando outras providências.

O Projeto de Lei destacado, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de NOMINAL, segundo a ótica do inciso II do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.


Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **PROCURADORIA** da câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador Geral



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 001393/2014

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO TRÊS BARRAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador **PEDRO JOEL CELESTRINI**, dispondo sobre denominação de próprios, dando outras providências.

O Projeto de Lei destacado, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de NOMINAL, segundo a ótica do inciso II do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Marcos Cesar



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


MARCELO PESSOTI
PRESIDENTE


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
REALTOR